

Companhia Docas de Imbituba
CNPJ nº. 84.208.123/0001-02
NIRE nº. 42300000868

Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da empresa

Em atendimento ao inciso III do artigo 9 da Instrução CVM nº 481 de 17 de Dezembro de 2009, os diretores da Cia Docas de Imbituba apresentam seus comentários sobre a situação financeira da mesma para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2011.

- a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Sociedade ao longo dos anos tem enfrentado dificuldades financeira em decorrência do déficit da atividade portuária. Muitas negociações com fornecedores e parcelamento de impostos foram realizados. Hoje ainda existem dificuldades mas a situação financeira esta mais equilibrada e os compromissos sendo honrados.

- b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

Não há planos para qualquer resgate antecipado.

- i. hipóteses de resgate
ii. fórmula de cálculo do valor de resgate

- c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Hoje já se consegue um certo fluxo financeiro, possibilitando a liquidação das obrigações.

- d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Atualmente há apenas um financiamento com Banco Fator, estando vinculado ao mesmos alguns tipos de recebíveis.

- e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Não aplicável

- f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

A Sociedade possui somente um empréstimo com o Banco Fator, que esta garantido por recebíveis.

- i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

- ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras
 - iii. grau de subordinação entre as dívidas
 - iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário
- g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não aplicável

- h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Não aplicável

10.2. Os diretores devem comentar^{1 2}:

- a. resultados das operações do emissor, em especial:

A operação da Companhia constitui-se da concessão do Porto de Imbituba, que segue critérios definidos em lei.

Esta receita oriunda de sua atividade de concessionária é cobrada da autoridade competente (ANTAQ).

- i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita
 - ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais
- b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de v
- c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A Companhia não possui operações em moeda estrangeira, estando as atividades em reais sujeitas a reajuste de acordo com a inflação.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

- a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável

- b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A concessão da empresa termina em Dezembro de 2012, investimentos tem sido realizados na Sociedade, através da aquisição de Companhias, de modo a garantir a sua continuidade.

- c. eventos ou operações não usuais

Não há informações a serem comentadas.

10.4. Os diretores devem comentar³:

Não ocorreram mudança das práticas contábeis que mereçam comentários, sendo as mesmas aplicadas de forma consistente em relação aos exercícios anteriores.

- a. mudanças significativas nas práticas contábeis
- b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis
- c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Não ocorreram mudança das práticas contábeis, sendo constituídas provisões contábeis para todas as contingências que no entendimento da alta administração devessem ser provisionadas. Os princípios emanados do IFRS foram aplicados na elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade.

10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

- a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

A Companhia possui procedimentos para todas as operações relevantes, assegurando 95% de grau de eficiência.

- b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Não há deficiências significativas apresentadas no relatório dos auditores externos, quando julgadas relevantes são implantadas de imediato.

10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar⁴:

Não aplicável

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando⁵:

Não aplicável

- a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (**off-balance sheet items**), tais como:
 - i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
 - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
 - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
 - iv. contratos de construção não terminada
 - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos
- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

Não aplicável

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor
- b. natureza e o propósito da operação

10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

Breve histórico do emissor:

Encampação pelo Governo Federal na II Guerra Mundial – 4 anos (1942-1946).

Em 02/09/1942, apenas dois dias após a decretação de estado de guerra em todo o território nacional (Decreto nº 10.358, de 31/08/1942), o Presidente Getúlio Vargas decretou (Decreto-Lei nº 4.648/1948) a incorporação ao patrimônio nacional de todos os bens e direitos das empresas da chamada "Organização Lage" e do espólio de Henrique Lage, dentre elas a Companhia Docas de Imbituba.

Somente em 26/07/1946, pelo Decreto-Lei nº 9.521, a Companhia Docas de Imbituba foi definitivamente desincorporada do Patrimônio Nacional e, em 17/08/1946, quase quatro anos depois, restituída aos seus acionistas mediante assinatura de Termo de Entrega de bens e direitos.

Durante todo esse período os acionistas ficaram privados da atividade comercial da empresa e da exploração da concessão do Porto de Imbituba (SC).

Retirada do subsídio ao Carvão nacional e diminuição do Imposto de Importação do carvão estrangeiro.

Em 17/09/1990 o então Presidente Fernando Collor de Mello assinou a Portaria nº 801, desregulamentando o setor de produção do carvão nacional. Segundo ANotícia de 09/04/2000, o então presidente do Sindicato das Indústrias de Extração do Carvão do Estado de Santa Catarina (Siecesc), Ruy Hülse, lembra da época. "A portaria foi editada de maneira abrupta sem qualquer conhecimento e discussão com o setor." A quebra geral pode ser percebida nos números do Sindicato. Em 89, a produção de carvão foi de 13,9 milhões de toneladas. Um ano depois caiu para 7,4 milhões, atingindo um mínimo de 3,5 milhões em 1996

A política do Governo Federal para o carvão nacional reduziu os embarques pelo Porto de Imbituba de uma média anual de 2,5 milhões de toneladas nos anos 80 para uma média anual de apenas 168 mil toneladas no início dos anos 90, quando os embarques foram finalmente extintos em 1993. Esta situação provocou a dispensa de quase 70% do efetivo de empregados da Companhia Docas de Imbituba a elevados custos e demandas judiciais trabalhistas que se prolongaram por mais de 15 anos, além de enormes perdas de receitas, mergulhando a empresa em séria crise financeira que somente começaria a ser superada a partir de 2008.

Lei 8.630/1993 – Lei de Modernização dos Portos

Com o advento da lei nº 8.630/1993 (Lei de Modernização dos Portos), abriu-se ao setor privado a execução das operações portuárias nos portos públicos brasileiros, implantando o modelo de gestão (landlord port) já consagrado mundialmente, em que o Governo Federal mantém o patrimônio e a gestão do porto e o setor privado assume os investimentos em superestrutura e a execução das operações portuárias.

O Ministro de Estado dos Transportes determinou, então, às Administrações Portuárias, pelas Portarias nºs 430, de 28/07/1994 e 497, de 30/08/1994 que, a partir de 15 de outubro de 1994, o serviço de operação portuária na área do porto organizado fosse realizado, exclusivamente, pelos operadores portuários pré-qualificados, consoante dispõe o art. 9º da Lei 8.630/1993.

Em 24/10/2001 a Portaria MT nº 381/2001 obriga especificamente a Companhia Docas de Imbituba a sair da execução das operações portuárias, mediante a "execução de reforma administrativa, com estrutura organizacional adequada ao papel de autoridade portuária", embora o próprio art. 9º da Lei 8.630/1993 continue assegurando à Administração do Porto de Imbituba a condição de operador pré-qualificado (§ 3º).

O Governo Federal não respeitou o fato de que a CDI, como empresa privada concessionária de porto público, já representava exatamente o modelo pretendido.

A reforma imposta exigiu drástica redução do efetivo de pessoal operacional, com o conseqüente aumento do passivo decorrente dos custos com demissões e posteriores demandas trabalhistas, além de retirar da CDI o objetivo principal da concessão, que era a exploração comercial do porto.

ANÁLISE DA OPORTUNIDADE DE AQUISIÇÃO / INCORPORAÇÃO DE ATIVOS PORTUÁRIOS, DA CADEIA LOGÍSTICA PORTUÁRIA E OUTROS.

A concessão portuária da Cia Docas de Imbituba termina em setembro de 2012. A sua administração buscando a sua continuidade, planeja a diversificação de suas atividades e a sua transformação em um conglomerado empresarial com atividade em diversos segmentos.

A implementação deste plano já iniciou com a aquisição da Zimba Operadora Portuária e Logística S.A. e suas controladas (CTI – Criciúma Terminal Intermodal e TPI – Terminal Privativo de Imbituba S/A) e Imbituba Empreendimentos e Participações S/A.

A Administração da Companhia mantém o seu plano da incorporação de outros ativos, em diferentes áreas, tais como:

Empresa de Logística.

Transportes de Cabotagem.

Terminais de retaguarda.

CD's / EADIS / RESEX / CLIA.

Os administradores dando prosseguimento a estratégia definida, através de Bancos Brasileiros em prospecção no exterior, identificaram investidores com interesse na área portuária Brasileira. Os primeiros contatos foram muito frutíferos, demonstrando as partes grande vontade em sua realização, estes valores poderão vir como empréstimos ou subscrição de capital social nas empresas acima citadas.

Outros negócios estão em avaliação, para serem incorporados a Companhia.

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Não Aplicável

- ii. fontes de financiamento dos investimentos

Não Aplicável

- iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não Aplicável

- b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não Aplicável

- c. novos produtos e serviços, indicando:

Não Aplicável

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há informações a serem comentadas.

Imbituba (SC), 29 de Março de 2012.

Nilton Garcia de Araujo
Presidente e Diretor de Relações com Investidores

José Manoel Joaquim
Diretor

Comentários sobre a Remuneração dos Administradores

Em atendimento ao artigo 12 da Instrução CVM nº 481 de 17 de Dezembro de 2009, a Cia Docas de Imbituba apresentam seus comentários sobre a remuneração dos administradores.

13. Remuneração dos administradores

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos 1:

A Companhia tem mantido desde 2001 um mesmo valor limite para a remuneração da administração da Companhia o qual é anual aprovado nas Assembléias Gerais Ordinárias.

O emissor não adota qualquer política ou prática de remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, mantendo um valor mensal de pró labore.

13.2 Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo²:

- a. Órgão: Conselho de Administração
 - b. número de membros: 4
 - c. remuneração segregada em:
 - i. remuneração fixa anual, segregada em:
 - salário ou pró-labore: R\$ 28.000,00 MENSAL.
 - benefícios diretos e indiretos: Não aplicável
 - remuneração por participação em comitês: Não Aplicável
 - outros
 - ii. remuneração variável, segregada em: Não Aplicável
 - bônus
 - participação nos resultados
 - remuneração por participação em reuniões
 - comissões
 - outros
 - iii. benefícios pós-emprego; Não Aplicável
 - iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo: Não Aplicável
 - v. remuneração baseada em ações³ Não Aplicável
-

- d. valor mensal , por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária⁴ e do conselho fiscal

Conselho de Administração R\$ 28.000,00

Diretoria Estatutária R\$ 12.000,00

- e. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal⁵ R\$ 40.000,00

13.3 Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁶:

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.3.1 órgão

13.3.2 número de membros

13.3.3 em relação ao bônus:

13.3.3.1 valor mínimo previsto no plano de remuneração

13.3.3.2 valor máximo previsto no plano de remuneração

13.3.3.3 valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

13.3.3.4 valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

13.3.4 em relação à participação no resultado:

13.3.4.1 valor mínimo previsto no plano de remuneração

13.3.4.2 valor máximo previsto no plano de remuneração

13.3.4.3 valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

13.3.4.4 valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

13.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.4.1 termos e condições gerais

13.4.2 principais objetivos do plano

13.4.3 forma como o plano contribui para esses objetivos

13.4.4 como o plano se insere na política de remuneração do emissor

13.4.5 como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

13.4.6 número máximo de ações abrangidas

13.4.7 número máximo de opções a serem outorgadas

13.4.8 condições de aquisição de ações

13.4.9 critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

13.4.10 critérios para fixação do prazo de exercício

13.4.11 forma de liquidação

13.4.12 restrições à transferência das ações

13.4.13 critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

13.4.14 efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social⁷

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁸:

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.6.1 órgão

13.6.2 número de membros

13.6.3 em relação a cada outorga de opções de compra de ações:

13.6.3.1 data de outorga

13.6.3.2 quantidade de opções outorgadas

13.6.3.3 prazo para que as opções se tornem exercíveis

13.6.3.4 prazo máximo para exercício das opções

13.6.3.5 prazo de restrição à transferência das ações

13.6.3.6 preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:

- em aberto no início do exercício social
- perdidas durante o exercício social
- exercidas durante o exercício social
- expiradas durante o exercício social

13.6.4 valor justo das opções na data de outorga

13.6.5 diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo⁹:

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.7.1 órgão

13.7.2 número de membros

13.7.3 em relação às opções ainda não exercíveis

13.7.3.1 quantidade

13.7.3.2 data em que se tornarão exercíveis

13.7.3.3 prazo máximo para exercício das opções

13.7.3.4 prazo de restrição à transferência das ações

13.7.3.5 preço médio ponderado de exercício

13.7.3.6 valor justo das opções no último dia do exercício social

13.7.4 em relação às opções exercíveis

13.7.4.1 quantidade

13.7.4.2 prazo máximo para exercício das opções

13.7.4.3 prazo de restrição à transferência das ações

13.7.4.4 preço médio ponderado de exercício

13.7.4.5 valor justo das opções no último dia do exercício social

13.7.4.6 valor justo do total das opções no último dia do exercício social

13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.8.1 órgão

13.8.2 número de membros

13.8.3 em relação às opções exercidas informar:

13.8.3.1 número de ações

13.8.3.2 preço médio ponderado de exercício

13.8.3.3 valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas

13.8.4 em relação às ações entregues informar:

13.8.4.1 número de ações

13.8.4.2 preço médio ponderado de aquisição

13.8.4.3 valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

13.9 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.9.1 modelo de precificação

13.9.2 dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

13.9.3 método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

13.9.4 forma de determinação da volatilidade esperada

13.9.5 se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.10.1 órgão

13.10.2 número de membros

13.10.3 nome do plano

13.10.4 quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar

13.10.5 condições para se aposentar antecipadamente

13.10.6 valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

13.10.7 valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

13.10.8 se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

13.11 Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal¹⁰:

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.11.1 órgão

13.11.2 número de membros

13.11.3 valor da maior remuneração individual

13.11.4 valor da menor remuneração individual

13.11.5 valor médio de remuneração individual

13.12 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.13 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.14 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.15 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não se aplica as políticas da Companhia.

13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há informações a serem comentadas

Imbituba (SC), 29 de março de 2012.

Conselho de Administração
Nilton Garcia de Araujo
Presidente

CIA DOCAS DE IMBITUBA
CNPJ. 84.208.123/0001-02
NIRE 42300000868

Comentários sobre os Membros Indicados para Diretoria e Conselho de Administração.

Em atendimento ao artigo 10 da Instrução CVM nº 481 de 17 de Dezembro de 2009, a Cia Docas de Imbituba apresentam seus comentários sobre os membros indicados a eleição de Diretores e Membros do Conselho de Administração.

Membro da Diretoria e do Conselho de Administração ser indicado para re eleição na Assembléia Geral Ordinária de 30 de Abril de 2012.

- a. nome : **Nilton Garcia de Araujo**
- b. idade: 86 anos
- c. profissão: Advogado
- d. CPF: 003.069.247/49
- e. cargo eletivo ocupado: Diretor Presidente.
- f. data de eleição: 30 de Abril de 2012
- g. data da posse: 30 de Abril de 2012
- h. prazo do mandato; 1 ano
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor: Membro do Conselho de Administração.
- j. indicação se foi eleito pelo controlador: sim.
- k. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Tem exercido nos últimos 5 anos a função de Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Membro do Conselho de Administração Ca Companhia Docas de Imbituba.
- l. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 - i. qualquer condenação criminal: Não Aplicável

- ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não Aplicável
 - iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não Aplicável
- m. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
- 1. administradores do emissor : Não Aplicável
 - 2. administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: Não Aplicável
 - 3. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor: Não Aplicável
 - 4. administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor; Não Aplicável.
- n. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
- 1.. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: Não Aplicável
 - 2. controlador direto ou indireto do emissor: Não Aplicável
 - 3. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: Não Aplicável.
 - 4. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor; Não Aplicável.
 - 5. administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: Não Aplicável

Companhia Docas de Imbituba
CNPJ nº. 84.208.123/0001-02
NIRE nº. 42300000868

Membro da Diretoria ser indicado para re eleição na Assembléia Geral Ordinária de 30 de Abril de 2012.

- l. nome : **José Manoel Joaquim.**
- m. idade: 65 anos
- n. profissão: Contador
- o. CPF: 018.417.509/72
- p. cargo eletivo ocupado: Diretor
- q. data de eleição: 30 de Abril de 2012
- r. data da posse: 30 de Abril de 2012
- s. prazo do mandato; 1 ano
- t. outros cargos ou funções exercidos no emissor:
Funcionário da Cia Docas de Imbituba desde 1972, tendo ocupado vários cargos, sendo eleito Diretor da Companhia em 2002.
- u. indicação se foi eleito pelo controlador: sim.
- v. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Tem exercido nos últimos 5 anos a função de Diretor.
- l. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 - i. qualquer condenação criminal: Não Aplicável.
 - iv. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não Aplicável.

- v. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não Aplicável.
- mi. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
- 1. administradores do emissor : Não Aplicável
 - 3. administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: Não Aplicável
 - 3. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor: Não Aplicável
 - 4. administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor; Não Aplicável.
- n. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
- 1.. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: Não Aplicável
 - 2. controlador direto ou indireto do emissor: Não Aplicável
 - 3. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: Não Aplicável.
 - 5. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor; Não Aplicável.
 - 5. administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: Não Aplicável

Companhia Docas de Imbituba
CNPJ nº. 84.208.123/0001-02
NIRE nº. 42300000868

Membro do Conselho de Administração ser indicado para re eleição na Assembléia Geral Ordinária de 30 de Abril de 2012.

- w. nome : **Ernani Catalani Filho**
- x. idade: 49 anos
- y. profissão: Economista
- z. CPF: 046.823.318/09
- aa. cargo eletivo ocupado: Membro do Conselho de Administração.
- bb. data de eleição: 30 de Abril de 2012
- cc. data da posse: 30 de Abril de 2012
- dd. prazo do mandato; 1 ano
- ee. outros cargos ou funções exercidos no emissor:
É membro do Conselho de Administração desde Abril de 2009.
- ff. indicação se foi eleito pelo controlador: sim.
- gg. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Alem de Membro do Conselho de Administração, possui experiência na área financeira, notadamente em bolsa de valores.
- l. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 - i. qualquer condenação criminal: Não Aplicável.
 - vi. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não Aplicável.

- vii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não Aplicável.
-
- mii. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
 - 1. administradores do emissor : Não Aplicável
 - 4. administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: Não Aplicável
 - 3. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor: Não Aplicável
 - 4. administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor; Não Aplicável.
-
- n. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
 - 1.. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: Não Aplicável
 - 2. controlador direto ou indireto do emissor: Não Aplicável
 - 3. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: Não Aplicável.
 - 6. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor; Não Aplicável.
 - 5. administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: Não Aplicável

Companhia Docas de Imbituba
CNPJ nº. 84.208.123/0001-02
NIRE nº. 42300000868

Membro do Conselho de Administração ser indicado para re eleição na Assembléia Geral Ordinária de 30 de Abril de 2012.

- hh. nome : **Roberto Villa Real Jr.**
- ii. idade: 49 anos
- jj. profissão: Empresário.
- kk. CPF: 053.340.228/05
- ll. cargo eletivo ocupado: Membro do Conselho de Administração.
- mm. data de eleição: 30 de Abril de 2012
- nn. data da posse: 30 de Abril de 2012
- oo. prazo do mandato; 1 ano
- pp. outros cargos ou funções exercidos no emissor:
É membro do Conselho de Administração desde de 2004.
- qq. indicação se foi eleito pelo controlador: sim.
- rr. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Membro do Conselho de Administração da Cia Docas de Imbituba desde 2004..
- l. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
 - i. qualquer condenação criminal: Não Aplicável.
 - viii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não Aplicável.

- ix. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não Aplicável.
- miii. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:
- 1. administradores do emissor : Não Aplicável
 - 5. administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: Não Aplicável
 - 3. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor: Não Aplicável
 - 4. administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor; Não Aplicável.
- n. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:
- 1.. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: Não Aplicável
 - 2. controlador direto ou indireto do emissor: Não Aplicável
 - 3. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: Não Aplicável.
 - 7. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor; Não Aplicável.
 - 5. administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: Não Aplicável

Companhia Docas de Imbituba
CNPJ nº. 84.208.123/0001-02
NIRE nº. 42300000868

Membro do Conselho de Administração ser indicado para re eleição na Assembléia Geral Ordinária de 30 de Abril de 2012.

- ss. nome : **Rowin Gustav Von Reininghaus.**
- tt. idade: 51 anos
- uu. profissão: Empresário.
- vv. CPF: 035.285.158/99.
- ww. cargo eletivo ocupado: Membro do Conselho de Administração.
- xx. data de eleição: 30 de Abril de 2012
- yy. data da posse: 30 de Abril de 2012
- zz. prazo do mandato; 1 ano
- aaa. outros cargos ou funções exercidos no emissor:
É membro do Conselho de Administração desde de 2009.
- bbb. indicação se foi eleito pelo controlador: sim.
- ccc. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:
Membro do Conselho de Administração da Cia Docas de Imbituba desde 2009.
- l. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:
- i. qualquer condenação criminal: Não Aplicável.
 - x. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: Não Aplicável.

xi. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: Não Aplicável.

miv. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

1.administradores do emissor : Não Aplicável

6. administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: Não Aplicável

3. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor: Não Aplicável

4.administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor; Não Aplicável.

n. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

1.. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: Não Aplicável

2. controlador direto ou indireto do emissor: Não Aplicável

3. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: Não Aplicável.

8. administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do emissor; Não Aplicável.

5. administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: Não Aplicável

